

## COMISSÕES DE PESSOAS ATINGIDAS DA REGIÃO 4

Pompéu, 18 de maio de 2024.

### **Às Instituições de Justiça e Entidade Gestora**

#### **Assunto: Preocupações das pessoas atingidas da região 4 e solicitação de reunião**

Prezados,

Nós, membros das Comissões de pessoas Atingidas da Região 4, nos reunimos no dia 18 de maio de 2024 para participar do Momento 04 com a Entidade Gestora do Anexo 1.1. Anteriormente, tivemos a oportunidade de nos reunir no dia 11 de maio para estudar o “Guia para as discussões do Espaço 4” a respeito dos consensos e dissensos das regiões da Bacia do Paraopeba e da Represa de Três Marias, bem como os encaminhamentos propostos pela Entidade Gestora.

Esses dois momentos nos deixaram extremamente preocupados e com um sentimento de que o Anexo 1.1, tão aguardado por todas as pessoas atingidas da Região 4, não será justo, assim como não vem sendo justo o processo de reparação. A nossa principal preocupação neste momento, que caminhamos para a validação da proposta definitiva, se confirmou durante o momento 4 quando, qual não foi a nossa surpresa, recebemos a notícia de que o cálculo da proporcionalidade para a participação da Assembleia de Bacia, momento 5 com a Entidade Gestora, destinou apenas 10% das vagas para a Região 4.

Entendemos que as regiões têm diferenças e não questionamos que sejam destinadas reservas de vagas para grupos específicos, como familiares de vítimas fatais ou povos e comunidades tradicionais. Também não questionamos a diferença de vagas entre as regiões, mas afirmamos que o voto individual/nominal vai fragilizar ainda mais a Região 4. É preciso garantir um mecanismo de votação a partir de votos consensuais e não pela maioria simples das pessoas atingidas. Com a divisão que foi realizada e com votos individuais, é possível que o desenho da governança e do anexo 1.1 seja aprovado por apenas por duas regiões (que terão o maior número de pessoas presentes na assembleia), o que não será justo para as demais regiões atingidas. Precisamos de paridade na votação, para que todas as necessidades da Bacia sejam atendidas. Hoje, ainda não temos um diálogo de qualidade com as demais regiões da Bacia, eles não conhecem a realidade da Região 4, menos ainda da Região 5, não sabem o quanto fomos atingidos pelo rompimento e o quanto estamos sofrendo. No momento que as Instituições de Justiça e a Entidade Gestora deveriam pensar em maneiras de nos unir e mediar as disputas pelo recursos do anexo 1.1, nos deparamos com o extremo oposto, vendo esse cálculo e metodologia

de votação reafirmarem as disparidades e aprofundarem as nossas diferenças, desestimulando o diálogo e a união das 5 regiões. Reivindicamos, portanto, paridade na votação da Assembleia de Bacia. Sugerimos que cada região tenha 1 voto, respeitando a proporcionalidade já colocada, mas garantindo que todas as regiões tenham o mesmo direito de definir o melhor desenho para o plano de ação do anexo 1.1. Somos pessoas atingidas, somos solidárias e justas e queremos votar em uma proposta que seja boa para todas e todos os atingidos. Queremos que nossa voz seja ouvida. Queremos decidir sobre nosso futuro.

Isso posto, solicitamos às Instituições de Justiça, por meio desta carta, compromisso com os direitos das pessoas atingidas da Região 4 e também com as pessoas atingidas da Região 5, afinal, as nossas regiões, historicamente, são negligenciadas no processo de reparação. Podemos citar o PTR, que demorou para chegar em nossas regiões, a reparação socioambiental que, se depender da Vale, nunca chegará à Região 5, às demandas emergenciais que também não foram concedidas à Região 5 e foram com inúmeras falhas e restrições não justificadas na Região 4. Além disso, podemos citar o corte de recursos efetuado no último plano de trabalho das ATIs, que foi muito mais severo para as regiões 4 e 5, apesar dos trabalhos nos nossos territórios serem mais desafiadores que nas demais regiões, tendo em vista as longas distâncias entre as comunidades e, isso tudo, no momento em que as ATIs tem sido intensamente demandadas inclusive para apoio na realização do trabalho da Entidade Gestora.

Após realizar o primeiro apelo, de reconsiderar o formato previsto para a votação no momento 5, garantindo paridade de voto entre as 5 regiões na assembleia de bacia (mesmo que se mantenha o desenho de proporcionalidade) queremos reforçar que, ao lermos o “Guia para as discussões do Espaço 4” elaborado pela Entidade Gestora do Anexo 1.1, entendemos que mais uma vez as Instituições de Justiça vão definir por nós o destino de nossas vidas. Reivindicamos que pela primeira vez haja justiça para as pessoas atingidas das regiões 4 e 5 e que sejamos respeitados. Sabemos que para isso é preciso que nossas decisões tenham o mesmo peso das demais regiões atingidas, não apenas na assembleia da bacia, mas também na estrutura de governança do anexo 1.1.

Entendam que, ao lermos o guia e vemos ali a indicação de várias decisões pendentes das Instituições de Justiça relacionadas à composição de espaços e peso entre regiões, nos vem à lembrança todo o tratamento desproporcional recebido pelas nossas regiões ao longo da nossa caminhada até aqui. Por isso entendemos ser essencial nossa manifestação através do presente documento.

Neste sentido, pedimos esclarecimentos por parte das Instituições de Justiça para termos a real compreensão sobre os pontos levantados e que, haja vista, são questões que estão fora do espaço decisório da Entidade Gestora.

Abaixo, estão descritas as pendências que foram apontadas no “Guia para as discussões do Espaço 4”, documento que foi divulgado nos canais de comunicação virtuais pela Entidade Gestora sobre as quais necessitamos de diálogo e definição.

#### **Assunto: Conselhos Locais e Inter-regional**

*“A composição dos Conselhos Locais observará a proporcionalidade de comunidades em cada região, após a **definição das Instituições de Justiça**” (página 11).*

*“O Conselho Inter-regional é composto por representantes de cada um dos cinco Conselhos Regionais, sendo a proporção, peso de cada região e representação **estabelecidas junto às pessoas atingidas e as Instituições de Justiça**”. (página 13)*

Ao se passar a responsabilidade de definir a composição dos Conselhos Locais para as Instituições de Justiça, a Entidade Gestora fere os direitos já apontados por nós de que os Conselhos Locais sejam compostos e definidos pelas próprias pessoas atingidas e que as comunidades elegíveis sejam, desde já, aquelas que estão participando do processo de reparação e que tem os seus danos identificados pelas ATIs. A proposta como está definida no documento da Entidade Gestora, desconsidera todo o processo de luta e auto-organização das comunidades. Além disso, o critério de proporcionalidade das comunidades, pode levar a falta de igualdade, paridade e equidade dentro da própria região, se agravando quando pensamos nas demais regiões e no conselho inter-regional, tendo em vista que o número de comunidades de cada região pode variar, ademais as próprias comunidades já possuem sua formas de organização baseando-se em critérios construídos por elas mesmas, levando em consideração elementos como localização geográfica e proximidade física, infraestruturas compartilhadas, características agrícolas produtivas, cultura e tradição, entre outros elementos. Desse modo, reafirmamos que a definição dos Conselhos Locais necessariamente precisa ser indicada pelas comissões e demais organizações de pessoas atingidas e que o conselho Inter-regional seja paritário. Essa definição não pode ser tomada pelas Instituições de Justiça como apontado pela Entidade Gestora.

#### **Assunto: Divisão dos Recursos**

Além disso, queremos ressaltar nossa preocupação com uma das propostas que aparece como sugestão de encaminhamento pela Entidade Gestora e que precisa ser dialogada com as pessoas atingidas: a divisão de recursos entre as regiões.

Conforme a sugestão de encaminhamento da Entidade Gestora: *“a divisão de recursos deve observar uma maior parcela para a região 1, uma parcela menor para a região 2 (até 10% menor) e parcelas menores para as demais regiões”* (página 58).

Essa proposta nos preocupa, afinal, as Regiões 4 e 5 foram as últimas a serem reconhecidas durante o processo de reparação, e são as que mais sofrem com a falta de recursos. Entendemos que, até aqui, as Instituições de Justiça nunca conversaram verdadeiramente com as nossas regiões e sempre definiram arbitrariamente em nosso desfavor. Entendemos que corremos o risco de recebermos menos recursos para desenvolvimento das ações do Anexo 1.1, a ponto de deixar comunidades desamparadas e sem possibilidade de alcançar justiça para os danos que sofreram. É fundamental que se tenha equidade na divisão dos recursos, para garantir que todas as regiões que sofreram danos sejam atendidas de maneira justa e adequada. A proposta de distribuição de recursos sugerida pela Entidade Gestora, levanta preocupações significativas sobre o tratamento equitativo no processo de reparação.

Apesar de sabermos que não será feita uma divisão igualitária de recursos, nossa preocupação é que se perpetuem critérios tão desproporcionais e descolados da real necessidade do território, como os que têm sido adotados pelas Instituições de Justiça em relação às regiões 4 e 5 perpetuando as desigualdades já existentes e gerando revitimização entre os próprios atingidos, além de negar o acesso igualitário a recursos essenciais para a reconstrução e desenvolvimento das comunidades afetadas. É importante considerar que as regiões mais recentemente reconhecidas durante o processo de reparação, como a Região 5, também enfrentam desafios significativos e têm necessidades urgentes que precisam ser atendidas. Portanto, é necessário que a divisão de recursos leve em conta a necessidade de garantir uma distribuição justa que promova oportunidades para todas as comunidades afetadas no anexo 1.1. Somente dessa forma será possível construir um processo de reparação verdadeiramente inclusivo, que respeite os direitos à reparação e a dignidade de todas as pessoas atingidas.

Precisamos que as IJs e a Entidade Gestora não definam por nós mais uma vez o destino de nossas vidas. Nós somos atingidas e atingidos, somos pessoas justas e não queremos privilégios. Reconhecemos a diversidade dos modos de vida e dos atingimentos que sofremos, e é importante que possamos participar de forma paritária em todas as etapas da reparação, principalmente dentro do anexo 1.1. Somente assim poderemos ser reparados de forma justa.

Aguardamos um posicionamento das Instituições de Justiça e o agendamento de uma reunião para tratarmos desses pontos tão importantes, para nós pessoas atingidas, antes da Assembleia de Bacia a ser realizada nos dias 08 e 09 de junho de 2024.

Assinam essa carta:

Comissão São Marcos e Santa Cecília

Comissão Novilha Brava/ Campo Alegre

Comissão Cachoeira do Choro e Encontro das Águas

Comissão Angueretá

Comissão Fazendinhas Baú/ Recanto do Piau

Comissão Assentamentos

Comissão Balneário Reino dos Lagos

Comissão Recantos